

**PROJETO DE LEI Nº 033/16, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 4.850,00, com a organização e realização da “Semana de Convivência Farroupilha” e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para organização e realização da “**Semana Farroupilha**”, a ser realizada nos dias 14 a 20 de setembro de 2016, junto a Praça Júlio Lengler, localizada na Rua Santos Pinto, cidade de Roca Sales.

**Parágrafo Único:** O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com locação de pirâmides, banheiros, vigilância e demais despesas necessárias para a realização do evento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 – CULTURA E DESPORTO AMADOR  
13.392.0103.2036 – Manutenção Atividades Cultura  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (6413)  
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física (6416)  
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (6417)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 25 DE AGOSTO DE 2016.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE  
Assessora de Administração